

Resolução nº : 14125/98
Protocolo nº : 107454/97
Origem : SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DA LAPA
Interessado : SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DA LAPA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre a SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DA LAPA e SECR, relativo ao exercício de 1996, na importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 22 de setembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente